



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO.**

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.928.603/0001-96, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida Massaichi Kakiyama, nº 1.771, Vila São Paulo, em Capão Bonito/SP, representada pelo **Sr. ALDO HILARINO DA SILVA**, portador do RG nº 29.410.770-8 e inscrito no CPF sob o nº 264.262.718-70, resolvem de comum acordo **ADITAR** o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Terceira (dos recursos financeiros) e da Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 35/2019, oriundo do processo administrativo nº 8363/1/2019, cujo objeto é prestar serviços de proteção social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** – Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão destinados o montante total de recursos de R\$ 102.189,00 (cento e dois mil, cento e oitenta e nove reais).

| Fontes de Repasses | Valor Mensal- R\$ | Valor Anual- R\$  |
|--------------------|-------------------|-------------------|
| Municipal          | 760,00            | 9.120,00          |
| Estadual           | 3.258,88          | 39.106,56         |
| Federal            | 4.496,87          | 53.962,44         |
| <b>TOTAL</b>       | <b>8.515,75</b>   | <b>102.189,00</b> |



**3.2 -12 parcelas, mensal e igual**, oriundos das respectivas fontes.

Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, retroagindo os efeitos a contar de 01/01/2022 a 30/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

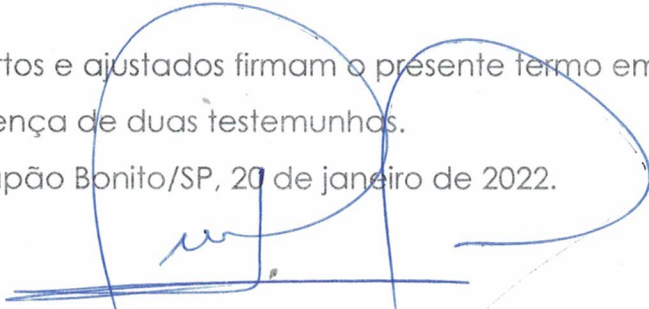
Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 33/2019, firmados entre as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

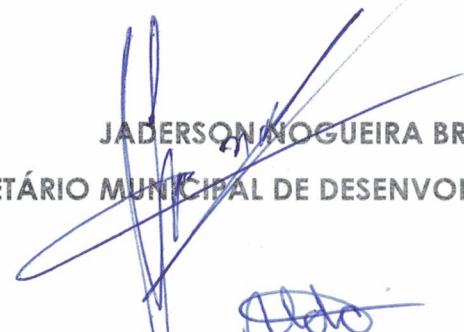
E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 20 de janeiro de 2022.



**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**JADERSON NOGUEIRA BRAGA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**ALDO HILARINO DA SILVA**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO**



**3.2 -12 parcelas, mensal e igual**, oriundos das respectivas fontes.

Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, retroagindo os efeitos a contar de 01/01/2022 a 30/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

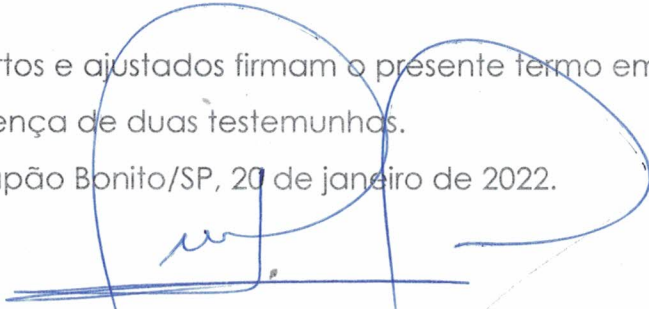
Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 33/2019, firmados entre as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

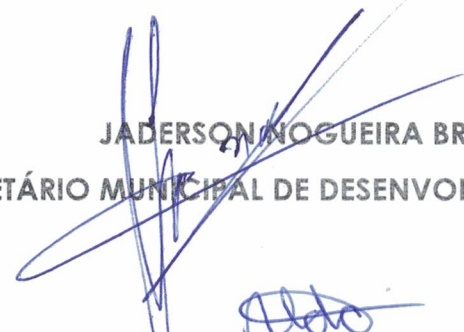
E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 20 de janeiro de 2022.



**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**JADERSON NOGUEIRA BRAGA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**ALDO HILARINO DA SILVA**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO**